

AVISO DE ABERTURA

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2023/2024

Torna-se público que na sequência do despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Educação, datado de 10/07/2023 e do meu despacho, datado de 24/07/2023, foi decidido abrir para o ano letivo de 2023/2024, procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos Técnicos para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como para o desenvolvimento e participação noutros programas e projetos de âmbito Municipal. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido nos termos do Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no artº. 33º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº. 8 do artº. 10º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas:

Áreas Socioculturais:

- Yoga/Meditação;
- Atividade Física e Desportiva;
- Dança.

Tendo em conta os princípios da racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela aplicação do disposto no nº. 3 do artº. 30º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do nº. 2 do artº. 4 do Decreto Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto, será válido pelo período do ano escolar (1 de setembro 2023 a 31 de agosto de 2024) ou até esgotar as listas de classificação por área, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do referido na republicação do nº. 3 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro. Caso seja necessário ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

3 - Prazo de Candidaturas:

As candidaturas decorrem no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

4 - Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e enviadas para o e-mail cme.dgp@cm-evora.pt, até ao último dia do prazo fixado.

4 - Documentos comuns a apresentar:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional;

5 - Método de Seleção a aplicar:

A seleção dos candidatos será feita através do método de Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

6 - Remuneração:

-Licenciados, desde que reúnam as condições previstas nos critérios para o Perfil dos Técnicos – **8,79 €** (oito euros e setenta e nove cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145.º, 146.º e 147.º da LTFP, correspondente, em proporção, à 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 16 da tabela remuneratória única.

-Não Licenciados ou licenciados que não reúnam as condições previstas nos critérios para o Perfil dos Técnicos – **7,40 €** (sete euros e quarenta cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145.º, 146.º e 147.º da LTFP, correspondente, em proporção, à 6ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível 12 da tabela remuneratória única.

7 - A não apresentação dos documentos solicitados determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

8 - O perfil dos candidatos e os critérios de seleção, constarão em anexo à ata elaborada pelo júri do procedimento concursal e serão divulgados na página de internet do Município, no dia da publicação do presente aviso.

9 – A escolha do horário será efetuada pela ordem decrescente da lista de ordenação final.

Câmara Municipal de Évora, 25 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá